LEI Nº 1.024/2000

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CRISTÃ.

ESTA LEI É CONSIDERADA SANCIONADA, POR FORÇA DO QUE DISPÕE O § 1º, ARTIGO 63, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia.

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CRISTÃ, sita à Rua Francisco Santos nº 32, sociedade civil sem fins lucrativos cujo Estatuto e Ata foram registrados no Cartório de Títulos e Documentos sob o nº 4.226 do livro AB-3 em 23 de agosto de 1999.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitória da Conquista, 26 de junho de 2000.

VISTO
PROCURADORIA GERAL